



## ATA Nº1/2014

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MIRE DE TIBÃES

----Aos quinze de Abril de dois mil e catorze, pelas vinte horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Mire de Tibães, compareceram para realizar uma reunião extraordinária convocada pelo Presidente José Magalhães Soares Gomes, que esteve presente, bem como os seguintes membros do Executivo, o Tesoureiro António Ribeiro da Costa e a Secretária Teresa da Conceição Gonçalves da Silva.-----

----Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, José Magalhães Soares Gomes, foi declarada aberta a reunião pelas vinte horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.-----

#### ORDEM DO DIA

**Ponto 1 – Análise do acordo de execução de delegação de competências na Freguesia de Mire de Tibães**

**Ponto 2 – Aprovação em minuta**

**Ponto 3 – Encerramento da reunião**

----Estando presentes todos os elementos o Presidente deu início à reunião, passando de imediato à ordem do dia.-----

**Ponto 1 – Análise do acordo de execução de delegação de competências na Freguesia de Mire de Tibães**-----

---- Foi analisado pelos elementos do executivo o acordo de execução de delegação de competências na Freguesia de Mire de Tibães em matéria de gestão e manutenção de espaços verdes, limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, manutenção e reparação do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão, realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes. Durante esta análise o Tesoureiro referiu que face à grande área de espaços verdes e ao estado de conservação de algumas ruas e caminhos, o valor deveria ser ajustado. O Presidente informou que o montante da



verba poderá ser ajustado, como referido no ponto 2 da cláusula 3ª do respetivo acordo e referiu também que o respetivo acordo se refere a pequenas reparações, ficando as grandes intervenções a cargo do Município. Após a análise do acordo, este foi aprovado por unanimidade pelos membros do executivo, ficando decidido que será levado para aprovação na próxima Assembleia de Freguesia.-----

**Ponto 2 - Aprovação em minuta**-----

-----Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**Ponto 3 - Encerramento da reunião**-----

-----Por mais nada ter sido tratado o Presidente da Freguesia de Mire de Tibães, deu por encerrada a reunião, às vinte e uma horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos ou presentes. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----E eu, Teresa da Conceição Gonçalves da Silva, Secretária da Freguesia, a subscrevo e também assino.-----

O Presidente: José Manuel Soares Soares

A Secretária: Teresa da Conceição Gonçalves da Silva

O Tesoureiro: António Ribeiro da Costa

-----  
-----